

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Cauby, nº 523, Bairro Jardim Campo Novo, Lagarto/SE, CEP 49.400-000
(79) 3321-1526 – colic.lagarto@ifs.edu.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO SRP Nº 02/2019
(Processo Administrativo n.º 23288.000151/2019-11)

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual **aquisição de material de distribuição gratuita para os alunos do Instituto Federal de Sergipe**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição do Material	Catmat	Unid. de Fornecimento	Quantidade	Valor máximo aceitável (R\$)
1	Borracha apagadora escrita, borracha, 40 mm, 20 mm, branca, macia, plástico de vinil, azul, capa plástica protetora, para lápis.	244441	Unidade	8230	0,61
2	Caderno 15 matérias, material celulose vegetal, material capa dura papelão, apresentação espiral, quantidade de folhas 300, comprimento 280, largura 205.	68500	Unidade	7680	22,23
3	Calculadora científica com 240 funções, visor de 2 linhas 10+2 dígitos, 9 memórias de variáveis. Funções de calculo estatístico (desvio padrão e an. regressivo), funções hiperbólicas e hiperbólicas inversas, cálculo seno, cosseno e tangente, permutação e combinação e cálculos fracionários. Alimentação por 1 pilhas AA. Modelo de referencia: calculadora científica fx-82ms – Casio.	391792	Unidade	1780	15,44
4	Caneta esferográfica, plástico, cilíndrico, plástico com esfera de tungstênio, ponta grossa, cor tinta azul. Modelo de referencia: BIC	32859	Caixa c/ 50 und	365	24,61
5	Caneta esferográfica, plástico, cilíndrico, plástico com esfera de tungstênio, ponta grossa, cor tinta preta. Modelo de referencia: BIC	32859	Caixa c/ 50 und	345	24,17

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Cauby, nº 523, Bairro Jardim Campo Novo, Lagarto/SE, CEP 49.400-000
(79) 3321-1526 – colic.lagarto@ifs.edu.br

6	Caneta esferográfica, plástico, cilíndrico, plástico com esfera de tungstênio, ponta grossa, cor tinta vermelha. Modelo de referencia: BIC	32859	Caixa c/ 50 und	153	25,46
7	Caneta memoria, 16gb, USB 2.0, portátil, armazena dados.	374740	Unidade	4130	28,21
8	Lapiseira metal diâmetro carga 0,5 mm.	234252	Unidade	3430	3,57
9	Lapiseira metal diâmetro carga 0,7 mm.	200506	Unidade	3680	3,55
10	Lapiseira metal diâmetro carga 0,9 mm.	200508	Unidade	4480	4,21
11	Corretivo liquido, material base agua - secagem rápida, apresentação frasco, aplicação papel comum. Volume 18ml.	201129	Unidade	4830	1,05
12	Caneta marcador de texto fluorescente cor laranja.	279314	Caixa c/ 12 und	201	11,48
13	Caneta marcador de texto fluorescente cor amarelo.	279313	Caixa c/ 12 und	379	12,29
14	Caneta marcador de texto fluorescente cor verde.	279312	Caixa c/ 12 und	331	12,58
15	Grafite para lapiseira 0.5 mm (tipo b ou 2b)	203331	Tubo c/ 12 und	3811	0,52
16	Grafite para lapiseira 0.7 mm (tipo b ou 2b)	203339	Tubo c/ 12 und	3835	0,93
17	Grafite para lapiseira 0.9 mm (tipo b ou 2b)	203347	Tubo c/ 12 und	4726	0,60
18	lápiz preto, tipo ecológico, corpo em madeira, 2mm, 2b, com borracha apagadora, grafite	272345	Unidade	5430	0,55
19	Pasta arquivo, material plástico transparente, tipo classificadora, largura 245, altura 345, cor incolor, características adicionais com aba e elástico	243934	Unidade	3030	2,22
20	Estojo para lápis em tecido com fechamento em zíper, cor preta, 20x8x3 cm, com layout colorido do IFS.	25984	Unidade	7130	9,47
21	Mochila escolar, material nylon, cor preta, aplicação material escolar, dimensão mínima altura 40, largura 30, profundidade 22, características adicionais saco, com 3 bolsos externos com Logomarca Oficial do IFS.	252143	Unidade	6230	43,06
22	Papel milimetrado A4, (210mm X 297mm) – 63g	343343	Bloco c/ 50 folhas	870	10,83
23	Papel opaco milimetrado, celulose vegetal, fosco, 75G/M2, branca, A3 formato A3 (297x420)	290720	Bloco c/ 50 folhas	820	13,43

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Cauby, nº 523, Bairro Jardim Campo Novo, Lagarto/SE, CEP 49.400-000
(79) 3321-1526 – colic.lagarto@ifs.edu.br

24	Escalímetro triangular técnico de 30 cm, com escalas 1:20, 1:25, 1:50, 1:75, 1:100 e 1:125, Dim. (mm) 320 x 25. Escalas triangulares de precisão, injetadas com laterais coloridas para facilitar a localização da escala. Com caixinha protetora.	234637	Unidade	1760	22,47
25	Apontador de lápis. Material: metal e plástico. Tipo escolar. Quantidade de furos 1, lamina aço inoxidável. Característica adicional: com depósito	202489	Unidade	2830	1,10
26	Réguas acrílicas fabricadas em acrílico cristal polido, bordas chanfradas, escalas de precisão em mm gravadas a quente. 30 cm	394469	Unidade	5430	0,84
27	Tubo porta-documentos, material PVA, vs-303, diâmetro interno 8,5 cm, 71 a 1,29 – 100 cm de comprimento	299386	Unidade	1290	92,85
28	Compasso Técnico em metal com haste prolongada para ponta seca ou grafite. Com adaptador universal (adapta canetas, lapiseiras). Incluindo estojo com 3 pontas secas de modelos diferentes e grafite de reserva. Acompanhamento embalagem/estojo plástico rígido. Executa raios de até 27 cm. Com haste prolongada e perna articulada.	43222	Unidade	1740	63,05
29	Par de esquadros acrílicos com escalas – 32 cm, composto por 1 esquadro de 30°/60°/90° e outro de 45°/45°/90°, 2 mm de espessura, com escala em milímetros. Não são Injetados. Dim 26 cm.	43230	Conjunto	2090	48,47
30	Transferidor Técnico 12 cm, em acrílico cristal com 3 mm de espessura, chanfrados, divisão em grau e ½ grau.	61727	Unidade	2090	2,38
31	Garrafa, material plástico, com logo do IFS, capacidade de 500 ml, aplicação água, características adicionais com tampa roscável, cor branca, tipo squeeze.	369663	Unidade	7080	4,13
32	Chapéu de palha com aba longa. Para trabalho em campo. Aba 15 cm	27	Unidade	865	16,73
33	Gabarito circunlógrafo D2	43265	Unidade	300	47,87
34	Gabarito de desenho E26. Gabarito para projetos de instalações elétricas prediais e industriais. - 0,5x10cm. Ref.: e-26	43265	Unidade	800	58,40
35	Gabarito Sanitário A23	43265	Unidade	300	57,97
36	Gabarito Arquitetura A27	43265	Unidade	500	75,92

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Cauby, nº 523, Bairro Jardim Campo Novo, Lagarto/SE, CEP 49.400-000
(79) 3321-1526 – colic.lagarto@ifs.edu.br

37	Multímetro Digital, tensão contínua 1000Vdc, tensão alternada 750Vca, corrente contínua 10A, resistência 2Mohms, transistores HFE 0 ~ 1000, alimentação uma bateria de 9V., indicação de bateria fraca, display (LCD), 3 ½ dígitos, dim. 140x74x30mm; peso 220g	355368	Unidade	720	121,15
38	BOTA, Cano curto calçado ocupacional, tipo bota, confeccionado em borracha vulcanizada impermeável. Solado antiderrapante. Modelo: Sete léguas. Cor Branca .Tamanho 36	332403	Par	150	23,54
39	BOTA, Cano curto calçado ocupacional, tipo bota, confeccionado em borracha vulcanizada impermeável. Solado antiderrapante. Modelo: Sete léguas. Cor Branca .Tamanho 38	332404	Par	220	25,27
40	BOTA, Cano curto calçado ocupacional, tipo bota, confeccionado em borracha vulcanizada impermeável. Solado antiderrapante. Modelo: Sete léguas. Cor Branca .Tamanho 40	332409	Par	220	24,30
41	BOTA, Cano curto calçado ocupacional, tipo bota, confeccionado em borracha vulcanizada impermeável. Solado antiderrapante. Modelo: Sete léguas. Cor Branca .Tamanho 42	332405	Par	205	25,42
42	BOTA, Cano curto calçado ocupacional, tipo bota, confeccionado em borracha vulcanizada impermeável. Solado antiderrapante. Modelo: Sete léguas. Cor Branca .Tamanho 44	332406	Par	85	24,68
43	Camisa de aula oficial do IFS, camisa modelo tradicional, em malha PV cor branca, gola em V, punhos com detalhes verde-bandeira, vermelho e branco (ribana), com logotipo colorido centralizado na frente e costas. TAMANHO PP	344770	Unidade	2930	9,80
44	Camisa de aula oficial do IFS, camisa modelo tradicional, em malha PV cor branca, gola em V, punhos com detalhes verde-bandeira, vermelho e branco (ribana), com logotipo colorido centralizado na frente e costas. TAMANHO P	344770	Unidade	3278	9,80

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Cauby, nº 523, Bairro Jardim Campo Novo, Lagarto/SE, CEP 49.400-000
(79) 3321-1526 – colic.lagarto@ifs.edu.br

45	Camisa de aula oficial do IFS, camisa modelo tradicional, em malha PV cor branca, gola em V, punhos com detalhes verde-bandeira, vermelho e branco (ribana), com logotipo colorido centralizado na frente e costas. TAMANHO M	344770	Unidade	6870	9,80
46	Camisa de aula oficial do IFS, camisa modelo tradicional, em malha PV cor branca, gola em V, punhos com detalhes verde-bandeira, vermelho e branco (ribana), com logotipo colorido centralizado na frente e costas. TAMANHO G	344770	Unidade	1063	9,80
47	Camisa de aula oficial do IFS, camisa modelo tradicional, em malha PV cor branca, gola em V, punhos com detalhes verde-bandeira, vermelho e branco (ribana), com logotipo colorido centralizado na frente e costas. TAMANHO GG	344770	Unidade	445	9,80
48	Camisa de educação física oficial do IFS, camisa modelo machão, em malha PV cor branca, gola em V, punhos com detalhes verde-bandeira, vermelho e branco (ribana), com logotipo colorido centralizado na frente e costas. TAMANHO PP	260789	Unidade	640	8,95
49	Camisa de educação física oficial do IFS, camisa modelo machão, em malha PV cor branca, gola em V, punhos com detalhes verde-bandeira, vermelho e branco (ribana), com logotipo colorido centralizado na frente e costas. TAMANHO P	260789	Unidade	1355	8,95
50	Camisa de educação física oficial do IFS, camisa modelo machão, em malha PV cor branca, gola em V, punhos com detalhes verde-bandeira, vermelho e branco (ribana), com logotipo colorido centralizado na frente e costas. TAMANHO M	260789	Unidade	3050	8,95
51	Camisa de educação física oficial do IFS, camisa modelo machão, em malha PV cor branca, gola em V, punhos com detalhes verde-bandeira, vermelho e branco (ribana), com logotipo colorido centralizado na frente e costas. TAMANHO G	260789	Unidade	2115	8,95

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Cauby, nº 523, Bairro Jardim Campo Novo, Lagarto/SE, CEP 49.400-000
(79) 3321-1526 – colic.lagarto@ifs.edu.br

52	Camisa de educação física oficial do IFS, camisa modelo machão, em malha PV cor branca, gola em V, punhos com detalhes verde-bandeira, vermelho e branco (ribana), com logotipo colorido centralizado na frente e costas. TAMANHO GG	260789	Unidade	345	8,95
53	Bermuda de educação física oficial do IFS, malha helanca, com elástico na cintura, cor verde-bandeira, com frisos laterais em verde (o mesmo verde do logotipo), com logotipo colorido com fundo branco localizado 6cm da barra, na frente perna esquerda. TAMANHO PP	321077	Unidade	520	24,06
54	Bermuda de educação física oficial do IFS, malha helanca, com elástico na cintura, cor verde-bandeira, com frisos laterais em verde (o mesmo verde do logotipo), com logotipo colorido com fundo branco localizado 6cm da barra, na frente perna esquerda. TAMANHO P	321077	Unidade	905	24,06
55	Bermuda de educação física oficial do IFS, malha helanca, com elástico na cintura, cor verde-bandeira, com frisos laterais em verde (o mesmo verde do logotipo), com logotipo colorido com fundo branco localizado 6cm da barra, na frente perna esquerda. TAMANHO M	321077	Unidade	1425	24,06
56	Bermuda de educação física oficial do IFS, malha helanca, com elástico na cintura, cor verde-bandeira, com frisos laterais em verde (o mesmo verde do logotipo), com logotipo colorido com fundo branco localizado 6cm da barra, na frente perna esquerda. TAMANHO G	321077	Unidade	645	24,06
57	Bermuda de educação física oficial do IFS, malha helanca, com elástico na cintura, cor verde-bandeira, com frisos laterais em verde (o mesmo verde do logotipo), com logotipo colorido com fundo branco localizado 6cm da barra, na frente perna esquerda. TAMANHO GG	321077	Unidade	720	24,06
58	Meia de algodão vestuário unissex Tamanho único	430180	Par	5510	5,74

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Cauby, nº 523, Bairro Jardim Campo Novo, Lagarto/SE, CEP 49.400-000
(79) 3321-1526 – colic.lagarto@ifs.edu.br

59	Calça Jeans masculina, azul escuro, linha da mesma cor do tecido da calça, confeccionada em tecido de composição 98% Algodão e 02% Elastano, desenvolvida em modelagem reta, cintura e gancho intermediários, com cinco bolsos tradicionais, cós médio e com cinco passantes, fechamento na parte dianteira por zíper e botão. Tecido sem odor. Tamanho 36.	255987	Unidade	520	46,61
60	Calça Jeans masculina, azul escuro, linha da mesma cor do tecido da calça, confeccionada em tecido de composição 98% Algodão e 02% Elastano, desenvolvida em modelagem reta, cintura e gancho intermediários, com cinco bolsos tradicionais, cós médio e com cinco passantes, fechamento na parte dianteira por zíper e botão. Tecido sem odor. Tamanho 38.	255987	Unidade	590	46,61
61	Calça Jeans masculina, azul escuro, linha da mesma cor do tecido da calça, confeccionada em tecido de composição 98% Algodão e 02% Elastano, desenvolvida em modelagem reta, cintura e gancho intermediários, com cinco bolsos tradicionais, cós médio e com cinco passantes, fechamento na parte dianteira por zíper e botão. Tecido sem odor. Tamanho 40.	255987	Unidade	575	46,61
62	Calça Jeans masculina, azul escuro, linha da mesma cor do tecido da calça, confeccionada em tecido de composição 98% Algodão e 02% Elastano, desenvolvida em modelagem reta, cintura e gancho intermediários, com cinco bolsos tradicionais, cós médio e com cinco passantes, fechamento na parte dianteira por zíper e botão. Tecido sem odor. Tamanho 42.	255987	Unidade	448	46,61
63	Calça Jeans masculina, azul escuro, linha da mesma cor do tecido da calça, confeccionada em tecido de composição 98% Algodão e 02% Elastano, desenvolvida em modelagem reta, cintura e gancho intermediários, com cinco bolsos tradicionais, cós médio e com cinco passantes, fechamento na parte dianteira por zíper e botão. Tecido sem odor. Tamanho 44.	255987	Unidade	325	46,61

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Cauby, nº 523, Bairro Jardim Campo Novo, Lagarto/SE, CEP 49.400-000
(79) 3321-1526 – colic.lagarto@ifs.edu.br

64	Calça Jeans masculina, azul escuro, linha da mesma cor do tecido da calça, confeccionada em tecido de composição 98% Algodão e 02% Elastano, desenvolvida em modelagem reta, cintura e gancho intermediários, com cinco bolsos tradicionais, cós médio e com cinco passantes, fechamento na parte dianteira por zíper e botão. Tecido sem odor. Tamanho 46.	255987	Unidade	250	46,61
65	Calça Jeans masculina, azul escuro, linha da mesma cor do tecido da calça, confeccionada em tecido de composição 98% Algodão e 02% Elastano, desenvolvida em modelagem reta, cintura e gancho intermediários, com cinco bolsos tradicionais, cós médio e com cinco passantes, fechamento na parte dianteira por zíper e botão. Tecido sem odor. Tamanho 48.	255987	Unidade	200	46,61
66	Calça Jeans masculina, azul escuro, linha da mesma cor do tecido da calça, confeccionada em tecido de composição 98% Algodão e 02% Elastano, desenvolvida em modelagem reta, cintura e gancho intermediários, com cinco bolsos tradicionais, cós médio e com cinco passantes, fechamento na parte dianteira por zíper e botão. Tecido sem odor. Tamanho 50.	255987	Unidade	55	46,61
67	Calça Jeans masculina, azul escuro, linha da mesma cor do tecido da calça, confeccionada em tecido de composição 98% Algodão e 02% Elastano, desenvolvida em modelagem reta, cintura e gancho intermediários, com cinco bolsos tradicionais, cós médio e com cinco passantes, fechamento na parte dianteira por zíper e botão. Tecido sem odor. Tamanho 52.	255987	Unidade	34	46,61
68	Calça Jeans masculina, azul escuro, linha da mesma cor do tecido da calça, confeccionada em tecido de composição 98% Algodão e 02% Elastano, desenvolvida em modelagem reta, cintura e gancho intermediários, com cinco bolsos tradicionais, cós médio e com cinco passantes, fechamento na parte dianteira por zíper e botão. Tecido sem odor. Tamanho 58.	255987	Unidade	24	46,61

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Cauby, nº 523, Bairro Jardim Campo Novo, Lagarto/SE, CEP 49.400-000
(79) 3321-1526 – colic.lagarto@ifs.edu.br

69	Calça Jeans feminina em lycra, azul escuro, linha da mesma cor do tecido da calça, desenvolvida em modelagem skinny, com cinco bolsos tradicionais, cós médio e com cinco passantes, fechamento na parte dianteira por zíper e botão. Tecido sem odor TAMANHO 36	32190	Unidade	1000	33,52
70	Calça Jeans feminina em lycra, azul escuro, linha da mesma cor do tecido da calça, desenvolvida em modelagem skinny, com cinco bolsos tradicionais, cós médio e com cinco passantes, fechamento na parte dianteira por zíper e botão. Tecido sem odor TAMANHO 38	32190	Unidade	820	33,52
71	Calça Jeans feminina em lycra, azul escuro, linha da mesma cor do tecido da calça, desenvolvida em modelagem skinny, com cinco bolsos tradicionais, cós médio e com cinco passantes, fechamento na parte dianteira por zíper e botão. Tecido sem odor TAMANHO 40	32190	Unidade	540	33,52
72	Calça Jeans feminina em lycra, azul escuro, linha da mesma cor do tecido da calça, desenvolvida em modelagem skinny, com cinco bolsos tradicionais, cós médio e com cinco passantes, fechamento na parte dianteira por zíper e botão. Tecido sem odor TAMANHO 42	32190	Unidade	395	33,52
73	Calça Jeans feminina em lycra, azul escuro, linha da mesma cor do tecido da calça, desenvolvida em modelagem skinny, com cinco bolsos tradicionais, cós médio e com cinco passantes, fechamento na parte dianteira por zíper e botão. Tecido sem odor TAMANHO 44	32190	Unidade	335	33,52
74	Calça Jeans feminina em lycra, azul escuro, linha da mesma cor do tecido da calça, desenvolvida em modelagem skinny, com cinco bolsos tradicionais, cós médio e com cinco passantes, fechamento na parte dianteira por zíper e botão. Tecido sem odor TAMANHO 46	32190	Unidade	183	33,52
75	Calça Jeans feminina em lycra, azul escuro, linha da mesma cor do tecido da calça, desenvolvida em modelagem skinny, com cinco bolsos tradicionais, cós médio e com cinco passantes, fechamento na parte dianteira por zíper e botão. Tecido sem odor TAMANHO 48	32190	Unidade	131	33,52

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Cauby, nº 523, Bairro Jardim Campo Novo, Lagarto/SE, CEP 49.400-000
(79) 3321-1526 – colic.lagarto@ifs.edu.br

76	Calça Jeans feminina em lycra, azul escuro, linha da mesma cor do tecido da calça, desenvolvida em modelagem skinny, com cinco bolsos tradicionais, cós médio e com cinco passantes, fechamento na parte dianteira por zíper e botão. Tecido sem odor TAMANHO 50	32190	Unidade	35	33,52
77	Calça Jeans feminina em lycra, azul escuro, linha da mesma cor do tecido da calça, desenvolvida em modelagem skinny, com cinco bolsos tradicionais, cós médio e com cinco passantes, fechamento na parte dianteira por zíper e botão. Tecido sem odor TAMANHO 52	32190	Unidade	17	33,52
78	Calça Jeans feminina em lycra, azul escuro, linha da mesma cor do tecido da calça, desenvolvida em modelagem skinny, com cinco bolsos tradicionais, cós médio e com cinco passantes, fechamento na parte dianteira por zíper e botão. Tecido sem odor TAMANHO 58	32190	Unidade	12	33,52
79	Tênis em cor preta, Cabedal em mesh, Forro Têxtil Interno com reforço acolchoado no calcanhar, Lingueta acolchoada em mesh, solado em EVA, Palmilha em EVA anatômica e removível, Ajuste: Cadarço simétrico. Tamanho 35	446377	Par	707	50,76
80	Tênis em cor preta, Cabedal em mesh, Forro Têxtil Interno com reforço acolchoado no calcanhar, Lingueta acolchoada em mesh, solado em EVA, Palmilha em EVA anatômica e removível, Ajuste: Cadarço simétrico. Tamanho 36	446377	Par	883	50,76
81	Tênis em cor preta, Cabedal em mesh, Forro Têxtil Interno com reforço acolchoado no calcanhar, Lingueta acolchoada em mesh, solado em EVA, Palmilha em EVA anatômica e removível, Ajuste: Cadarço simétrico. Tamanho 37	446377	Par	808	50,76
82	Tênis em cor preta, Cabedal em mesh, Forro Têxtil Interno com reforço acolchoado no calcanhar, Lingueta acolchoada em mesh, solado em EVA, Palmilha em EVA anatômica e removível, Ajuste: Cadarço simétrico. Tamanho 38	446377	Par	755	50,76

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Cauby, nº 523, Bairro Jardim Campo Novo, Lagarto/SE, CEP 49.400-000
(79) 3321-1526 – colic.lagarto@ifs.edu.br

83	Tênis em cor preta, Cabedal em mesh, Forro Têxtil Interno com reforço acolchoado no calcanhar, Lingueta acolchoada em mesh, solado em EVA, Palmilha em EVA anatômica e removível, Ajuste: Cadarço simétrico. Tamanho 39	446377	Par	550	50,76
84	Tênis em cor preta, Cabedal em mesh, Forro Têxtil Interno com reforço acolchoado no calcanhar, Lingueta acolchoada em mesh, solado em EVA, Palmilha em EVA anatômica e removível, Ajuste: Cadarço simétrico. Tamanho 40	446377	Par	575	50,76
85	Tênis em cor preta, Cabedal em mesh, Forro Têxtil Interno com reforço acolchoado no calcanhar, Lingueta acolchoada em mesh, solado em EVA, Palmilha em EVA anatômica e removível, Ajuste: Cadarço simétrico. Tamanho 41	446377	Par	518	50,76
86	Tênis em cor preta, Cabedal em mesh, Forro Têxtil Interno com reforço acolchoado no calcanhar, Lingueta acolchoada em mesh, solado em EVA, Palmilha em EVA anatômica e removível, Ajuste: Cadarço simétrico. Tamanho 42	446377	Par	470	50,76
87	Tênis em cor preta, Cabedal em mesh, Forro Têxtil Interno com reforço acolchoado no calcanhar, Lingueta acolchoada em mesh, solado em EVA, Palmilha em EVA anatômica e removível, Ajuste: Cadarço simétrico. Tamanho 43	446377	Par	286	50,76

1.1.1. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet e as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, o licitante deverá obedecer a este instrumento.

1.1.2. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
 Rua Cauby, nº 523, Bairro Jardim Campo Novo, Lagarto/SE, CEP 49.400-000
 (79) 3321-1526 – colic.lagarto@ifs.edu.br

GRUPO	Nº ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	Gerenciador - IFS Lagarto	IFS Propriá	IFS Estância	IFS Itabaiana	IFS Glória	IFS Aracaju	IFS S. Cristóvão	IFS N. S. Socorro	IFS T. Barreto	IFPB Itabaiana	IFPB João Pessoa	IFPB Cabedelo	IFPB Monteiro	IFPB Picuí
01	01	BORRACHA	Unidade	200	150	500	400	130	1000	1000	150	100	1000	-	1000	1000	1600
	04	CANETA AZUL	Caixa c/ 50 und	5	3	10	20	3	20	200	10	2	10	-	-	50	32
	05	CANETA PRETA	Caixa c/ 50 und	5	3	10	20	3	20	200	10	2	10	-	-	30	32
	06	CANETA VERMELHA	Caixa c/ 50 und	5	3	10	10	3	20		10		10	-	-	50	32
	11	CORRETIVO	Unidade	300	150	500	400	130	1000		150	100	500	-	-	-	1600
	18	LÁPIS	Unidade	200	-	500	400	130	1000	-	-	100	500	-	1000	-	1600
	25	APONTADOR	Unidade	200	-	500	400	130	1000	-	-	100	500	-	-	-	-
02	08	LAPISEIRA 0,5	Unidade	-	-	500	200	130	500	-	-	-	500	-	-	-	1600
	09	LAPISEIRA 0,7	Unidade	-	-	500	200	130	500	-	150	100	500	-	-	-	1600
	10	LAPISEIRA 0,9	Unidade	-	-	500	200	130	500	900	150	-	500	-	-	-	1600
	15	GRAFITE 0,5	Tubo c/ 12 und	-	-	500	200	11	500	-	-	-	1000	-	-	-	1600
	16	GRAFITE 0,7	Tubo c/ 12 und	-	-	500	200	11	500	-	15	9	1000	-	-	-	1600

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
 Rua Cauby, nº 523, Bairro Jardim Campo Novo, Lagarto/SE, CEP 49.400-000
 (79) 3321-1526 – colic.lagarto@ifs.edu.br

GRUPO	Nº ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	Gerenciador - IFS Lagarto	IFS Propriá	IFS Estância	IFS Itabaiana	IFS Glória	IFS Aracaju	IFS S. Cristóvão	IFS N. S. Socorro	IFS T. Barreto	IFPB Itabaiana	IFPB João Pessoa	IFPB Cabedelo	IFPB Monteiro	IFPB Picuí
02	17	GRAFITE 0,9	Tubo c/ 12 und	-	-	500	200	11	500	900	15	-	1000	-	-	-	1600
03	12	CANETA MARCADOR LARANJA	Caixa c/ 12 und	-	-	15	20	11	40	50	15	-	50	-	-	-	-
	13	CANETA MARCADOR AMARELO	Caixa c/ 12 und	40	10	15	20	11	40	50	15	8	50	-	-	120	-
	14	CANETA MARCADOR VERDE	Caixa c/ 12 und	-	-	11	20	11	40	50	15	-	50	-	-	-	134
04	20	ESTOJO	Unidade	100	150	500	400	130	1000	500	150	100	-	-	1000	1500	1600
	21	MOCHILA	Unidade	350	-	500	400	130	1000	500	150	100	-	-	-	1500	1600
05	22	PAPEL MILIMETRADO A4	Bloco c/ 50 folhas	-	-	500	150	10	100	100	-	-	-	-	10	-	-
	23	PAPEL MILIMETRADO A3	Bloco c/ 50 folhas	-	-	500	150	10	100	50	-	-	-	-	10	-	-
06	38	BOTA TAM. 36	Par	-	-	-	-	10	-	100	-	-	-	-	-	-	40
	39	BOTA TAM. 38	Par	-	-	-	50	10	-	100	-	-	-	-	-	-	60
	40	BOTA TAM. 40	Par	-	-	-	50	10	-	100	-	-	-	-	-	-	60
	41	BOTA TAM. 42	Par	-	-	-	50	5	-	100	-	-	-	-	-	-	50

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
 Rua Cauby, nº 523, Bairro Jardim Campo Novo, Lagarto/SE, CEP 49.400-000
 (79) 3321-1526 – colic.lagarto@ifs.edu.br

GRUPO	Nº ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	Gerenciador -	IFS Propriá	IFS Estância	IFS Itabaiana	IFS Glória	IFS Aracaju	IFS S. Cristóvão	IFS N. S. Socorro	IFS T. Barreto	IFPB Itabaiana	IFPB João Pessoa	IFPB Cabedelo	IFPB Monteiro	IFPB Picuí
				IFS Lagarto													
06	42	BOTA TAM. 44	Par	-	-	-	-	5	-	50	-	-	-	-	-	-	30
07	43	CAMISA DE AULA PP	Par	-	20	100	50	-	200	100	20	-	-	-	1200	1000	240
	44	CAMISA DE AULA P	Par	-	40	100	100	38	200	200	50	30	-	-	1200	1000	320
	45	CAMISA DE AULA M	Par	-	50	100	100	50	400	400	90	40	-	4000	-	1000	640
	46	CAMISA DE AULA G	Unidade	-	20	20	100	38	250	200	90	25	-	-	-	-	320
	47	CAMISA DE AULA GG	Unidade	-	20	20	50	20	100	100	50	5	-	-	-	-	80
	48	CAMISA ED. FÍSICA PP	Unidade	-	-	100	50	-	200	50	-	-	-	-	-	-	240
	49	CAMISA ED. FÍSICA P	Unidade	-	-	100	100	35	200	100	-	-	500	-	-	-	320
	50	CAMISA ED. FÍSICA M	Unidade	-	-	100	100	40	400	200	-	-	370	-	1200	-	640
	51	CAMISA ED. FÍSICA G	Unidade	-	-	20	100	25	250	100	-	-	100	-	1200	-	320
	52	CAMISA ED. FÍSICA GG	Unidade	-	-	20	50	15	100	50	-	-	30	-	-	-	80
	53	BERMUDA PP	Unidade	-	-	100	50	5	100	25	-	-	-	-	-	-	240
	54	BERMUDA P	Unidade	-	-	150	100	35	200	100	-	-	-	-	-	-	320

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Cauby, nº 523, Bairro Jardim Campo Novo, Lagarto/SE, CEP 49.400-000
(79) 3321-1526 – colic.lagarto@ifs.edu.br

GRUPO	Nº ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	Gerenciador - IFS Lagarto	IFS Propriá	IFS Estância	IFS Itabaiana	IFS Glória	IFS Aracaju	IFS S. Cristóvão	IFS N. S. Socorro	IFS T. Barreto	IFPB Itabaiana	IFPB João Pessoa	IFPB Cabedelo	IFPB Monteiro	IFPB Picuí
07	55	BERMUDA M	Unidade	-	-	150	100	35	300	200	-	-	-	-	-	-	640
	56	BERMUDA G	Unidade	-	-	50	100	25	100	50	-	-	-	-	-	-	320
	57	BERMUDA GG	Unidade	-	-	50	50	15	100	25	-	-	-	-	400	-	80
08	59	CALÇA JEANS MASCULINA TAM. 36	Unidade	50	-	20	30	20	50	50	-	-	-	-	100	-	200
	60	CALÇA JEANS MASCULINA TAM. 38	Unidade	50	-	45	50	35	150	100	-	-	-	-	-	-	160
	61	CALÇA JEANS MASCULINA TAM. 40	Unidade	50	5	75	30	35	200	100	-	-	-	-	-	-	80
	62	CALÇA JEANS MASCULINA TAM. 42	Unidade	50	5	100	30	23	100	50	-	-	-	-	-	-	90
	63	CALÇA JEANS MASCULINA TAM. 44	Unidade	50	15	45	20	15	50	50	-	-	-	-	-	-	80
	64	CALÇA JEANS MASCULINA TAM. 46	Unidade	50	25	15	30	10	50	50	-	-	-	-	-	-	20
	65	CALÇA JEANS MASCULINA TAM. 48	Unidade	30	20	15	10	5	50	50	-	-	-	-	-	-	20
	66	CALÇA JEANS MASCULINA TAM. 50	Unidade	5	5	5	-	5	5	10	-	-	-	-	-	-	20
	67	CALÇA JEANS MASCULINA TAM. 52	Unidade	5	-	5	-	2	2	5	-	-	-	-	-	-	15

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
 Rua Cauby, nº 523, Bairro Jardim Campo Novo, Lagarto/SE, CEP 49.400-000
 (79) 3321-1526 – colic.lagarto@ifs.edu.br

GRUPO	Nº ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	Gerenciador -	IFS Propriá	IFS Estância	IFS Itabaiana	IFS Glória	IFS Aracaju	IFS S. Cristóvão	IFS N. S. Socorro	IFS T. Barreto	IFPB Itabaiana	IFPB João Pessoa	IFPB Cabedelo	IFPB Monteiro	IFPB Picuí
				IFS Lagarto													
08	68	CALÇA JEANS MASCULINA TAM. 58	Unidade	5	-	2	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	15
	69	CALÇA JEANS FEMININA TAM. 36	Unidade	50	5	40	30	25	200	200	-	-	-	-	100	-	350
	70	CALÇA JEANS FEMININA TAM. 38	Unidade	50	10	55	50	35	200	200	-	-	-	-	-	-	220
	71	CALÇA JEANS FEMININA TAM. 40	Unidade	50	15	50	30	35	200	50	-	-	-	-	-	-	110
	72	CALÇA JEANS FEMININA TAM. 42	Unidade	50	20	10	30	25	150	50	-	-	-	-	-	-	60
	73	CALÇA JEANS FEMININA TAM. 44	Unidade	50	15	10	20	15	100	55	-	-	-	-	-	-	70
	74	CALÇA JEANS FEMININA TAM. 46	Unidade	50	5	3	30	10	50	5	-	-	-	-	-	-	30
	75	CALÇA JEANS FEMININA TAM. 48	Unidade	30	-	3	10	3	50	5	-	-	-	-	-	-	30
	76	CALÇA JEANS FEMININA TAM. 50	Unidade	5	-	2	-	3	5	-	-	-	-	-	-	-	20
	77	CALÇA JEANS FEMININA TAM. 52	Unidade	5	-	-	-	3	4	-	-	-	-	-	-	-	5
78	CALÇA JEANS FEMININA TAM. 58	Unidade	5	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	5	
09	79	TÊNIS TAM. 35	Par	30	-	50	20	12	150	50	-	-	-	-	200	-	195
	80	TÊNIS TAM. 36	Par	30	5	60	50	28	200	50	-	-	-	-	200	-	260

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
 Rua Cauby, nº 523, Bairro Jardim Campo Novo, Lagarto/SE, CEP 49.400-000
 (79) 3321-1526 – colic.lagarto@ifs.edu.br

GRUPO	Nº ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	Gerenciador - IFS Lagarto	IFS Propriá	IFS Estância	IFS Itabaiana	IFS Glória	IFS Aracaju	IFS S. Cristóvão	IFS N. S. Socorro	IFS T. Barreto	IFPB Itabaiana	IFPB João Pessoa	IFPB Cabedelo	IFPB Monteiro	IFPB Picuí
09	81	TÊNIS TAM. 37	Par	50	-	50	50	28	250	50	-	-	-	-	-	-	330
	82	TÊNIS TAM. 38	Par	50	-	50	60	25	250	50	-	-	-	-	-	-	270
	83	TÊNIS TAM. 39	Par	50	-	50	50	20	200	50	-	-	-	-	-	-	130
	84	TÊNIS TAM. 40	Par	50	-	60	50	-	250	50	-	-	-	-	-	-	115
	85	TÊNIS TAM. 41	Par	50	-	60	10	8	200	80	-	-	-	-	-	-	110
	86	TÊNIS TAM. 42	Par	50	-	50	10	10	150	50	-	-	-	-	-	-	150
	87	TÊNIS TAM. 43	Par	30	-	40	-	6	150	20	-	-	-	-	-	-	40
-	02	CADERNO	Unidade	300	100	500	400	130	1000	900	150	100	-	-	1000	1500	1600
-	03	CALCULADOR A	Unidade	150	-	500	300	130	600	50	-	50	-	-	-	-	-
-	07	CANETA MEMÓRIA	Unidade	200	-	500	400	130	1000	900	150	50	-	-	-	-	800
-	19	PASTA ARQUIVO	Unidade	200	150	500	400	130	500	900	150	100	-	-	-	-	-
-	24	ESCALÍMETRO	Unidade	200	-	500	100	50	500	50	-	-	-	-	100	60	200

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
 Rua Cauby, nº 523, Bairro Jardim Campo Novo, Lagarto/SE, CEP 49.400-000
 (79) 3321-1526 – colic.lagarto@ifs.edu.br

GRUPO	Nº ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	Gerenciador -	IFS Propriá	IFS Estância	IFS Itabaiana	IFS Glória	IFS Aracaju	IFS S. Cristóvão	IFS N. S. Socorro	IFS T. Barreto	IFPB Itabaiana	IFPB João Pessoa	IFPB Cabedelo	IFPB Monteiro	IFPB Picuí
				IFS Lagarto													
-	26	RÉGUA	Unidade	200	-	500	400	130	500	500	-	100	500	-	1000	-	1600
-	27	TUBO PORTA DOCUMENTOS	Unidade	50	-	500	-	40	500	-	-	-	-	-	-	-	200
-	28	COMPASSO TÉCNICO	Unidade	150	-	500	-	130	500	100	-	-	-	-	100	60	200
-	29	PAR DE ESQUADROS	Conjunto	200	-	500	-	130	500	100	-	-	300	-	100	60	200
-	30	TRANSFERIDOR TÉCNICO	Unidade	200	-	500	-	130	500	100	-	-	300	-	100	60	200
-	31	GARRAFA	Unidade	400	150	500	400	130	1000	500	300	100	-	-	-	2000	1600
-	32	CHAPÉU DE PALHA	Unidade	-	-	-	200	65	-	500	-	-	-	-	-	-	100
-	33	GABARITO D2	Unidade	-	-	-	-	-	100	-	-	-	-	-	-	-	200
-	34	GABARITO E26	Unidade	-	-	500	-	-	100	-	-	-	-	-	-	-	200
-	35	GABARITO A23	Unidade	-	-	-	-	-	100	-	-	-	-	-	-	-	200
-	36	GABARITO A27	Unidade	-	-	200	-	-	100	-	-	-	-	-	-	-	200
-	37	MULTÍMETRO	Unidade	50	-	250	40	-	200	50	-	-	60	-	-	10	60
-	58	MEIA UNISSEX	Par	-	-	500	400	110	1000	900	-	-	1000	-	-	-	1600

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Cauby, nº 523, Bairro Jardim Campo Novo, Lagarto/SE, CEP 49.400-000
(79) 3321-1526 – colic.lagarto@ifs.edu.br

1.2. Justifica-se a não aplicação do disposto no art. 48, inc. III da Lei Complementar 123/06 por representar prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado (padronização dos materiais), conforme preconiza o art. 49, inc. III da mesma Lei.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Diante de um levantamento realizado junto aos coordenadores das Coordenadorias de Assuntos Estudantis, referente as necessidades de nossos estudantes no que se refere a utilização de materiais escolares, foi feita uma consulta junto aos alunos, onde foram selecionados alguns materiais de uso escolar para que possam ser comprados e distribuídos de forma gratuita. Vale ressaltar que os materiais solicitados visam atender àqueles alunos que possuem certa dificuldade em adquirir, e que, por isso apresentam dificuldade no rendimento escolar por falta de material. O quantitativo de material solicitado procura atender, de forma satisfatória, em termos de aprendizagem, uma boa parcela de nossos estudantes.

2.2. Esta relação de materiais representa a demanda de todos os campi do Instituto Federal de Sergipe, atendendo ao processo de compra compartilhada instituído através da portaria de Unidade Supridora nº 497, de 26 de fevereiro de 2019.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. O objeto deste termo de referência apresenta padrões de desempenho e qualidade que estão aqui descritos objetivamente por meio de suas especificações, sendo, pois considerados bens comuns nos termos do Art. 1º da Lei 10.520 de 2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, nos seguintes endereços:

4.1.1. **IFS – Campus Lagarto (UASG 158394):** Rua Cauby, nº 523, Bairro Jardim Campo Novo, Lagarto/SE, CEP 49.400-000.

4.1.2. **IFS – Campus Propriá (UASG 154681):** Rua Rotary, nº 330, Bairro Centro, Propriá/SE, CEP 49.900-000.

4.1.3. **IFS – Campus Estância (UASG 152426):** Rua Café Filho, nº 260, Bairro Cidade Nova, Estância/SE, CEP 49200-000.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Cauby, nº 523, Bairro Jardim Campo Novo, Lagarto/SE, CEP 49.400-000
(79) 3321-1526 – colic.lagarto@ifs.edu.br

- 4.1.4. **IFS – Campus Itabaiana (UASG 152430)**: Trav. Dr. Augusto César Leite, nº 165, Bairro Centro, Itabaiana/SE, CEP 49.500-000.
- 4.1.5. **IFS – Campus Glória (UASG 152420)**: Rodovia Juscelino Kubitschek, S/N, Parque de Exposições, Nossa Senhora da Glória/SE, CEP 49.680-000.
- 4.1.6. **IFS – Campus Aracaju (UASG 158393)**: Av. Eng. Gentil Tavares, 1166, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE, CEP 49055-260.
- 4.1.7. **IFS – Campus São Cristóvão (UASG 158392)**: Rodovia BR-101, Km 96, Povoado Quissamã, São Cristóvão/SE, CEP 49100-000.
- 4.1.8. **IFS – Campus Socorro (UASG 154680)**: Avenida Professora Jânia Reis Batista, s/n, Conj. Marcos Freire I, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP 49160-000.
- 4.1.9. **IFS – Campus Tobias Barreto (UASG 154679)**: Rodovia Gov. Antônio Carlos Valadares, S/N, Conjunto Irmã Dulce, Tobias Barreto/SE, CEP 49030-000.
- 4.1.10. **IFPB – Campus Itabaiana (UASG 155894)**: Rodovia PB 054, Km 17, Alto Alegre, Itabaiana/PB, CEP 58360-000.
- 4.1.11. **IFPB – Campus João Pessoa (UASG 158469)**: Avenida Primeiro de Maio, 720, Jaguaribe, João Pessoa/PB, CEP 58015-435.
- 4.1.12. **IFPB – Campus Cabedelo (UASG 158474)**: Rua Santa Rita de Cássia, 1900, Jardim Camboinha, Cabedelo/PB, CEP 58103-772.
- 4.1.13. **IFPB – Campus Monteiro (UASG 158472)**: Acesso Rodovia PB 264, s/n, Bairro Vila Santa Maria, Monteiro/PB, CEP 58500-000.
- 4.1.14. **IFPB – Campus Picuí (UASG 158473)**: Acesso à Rodovia PB 151, s/n, Bairro Cenecista, Picuí/PB, CEP: 58187-000.
- 4.2. (SUPRESSÃO)
- 4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Cauby, nº 523, Bairro Jardim Campo Novo, Lagarto/SE, CEP 49.400-000
(79) 3321-1526 – colic.lagarto@ifs.edu.br

4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Cauby, nº 523, Bairro Jardim Campo Novo, Lagarto/SE, CEP 49.400-000
(79) 3321-1526 – colic.lagarto@ifs.edu.br

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Cauby, nº 523, Bairro Jardim Campo Novo, Lagarto/SE, CEP 49.400-000
(79) 3321-1526 – colic.lagarto@ifs.edu.br

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Cauby, nº 523, Bairro Jardim Campo Novo, Lagarto/SE, CEP 49.400-000
(79) 3321-1526 – colic.lagarto@ifs.edu.br

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Cauby, nº 523, Bairro Jardim Campo Novo, Lagarto/SE, CEP 49.400-000
(79) 3321-1526 – colic.lagarto@ifs.edu.br

público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11.(SUPRESSÃO)

12.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. fraudar na execução do contrato;

12.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. cometer fraude fiscal;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Cauby, nº 523, Bairro Jardim Campo Novo, Lagarto/SE, CEP 49.400-000
(79) 3321-1526 – colic.lagarto@ifs.edu.br

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. multa moratória de até 0,5% (cinco décimas por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

12.2.3. multa compensatória de até 10% (até por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

12.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

12.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.5, 12.2.6 e 12.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Cauby, nº 523, Bairro Jardim Campo Novo, Lagarto/SE, CEP 49.400-000
(79) 3321-1526 – colic.lagarto@ifs.edu.br

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Lagarto, 11 de julho de 2019.

Felipe Goes de Oliveira

Coordenador de Assuntos Estudantis

IFS – Campus Lagarto

Elaborado em conjunto com os integrantes da Unidade Supridora, Portaria nº 497, de 26 de fevereiro de 2019.

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

() Aprovado () Não Aprovado

Data: / / 2019

JOSÉ OSMAN DOS SANTOS

Diretor